



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei nº 264/03

Abre Crédito especial no valor de R\$ 24.240,00(vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afrânio/PE, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Afrânio, Crédito Especial no valor de R\$ 24.240,00( vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais), destinados à incluir às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

## 06.06 – SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA

20.606.019.2.110 – Apoio as Ações do Fundo Garantia – Safra  
3390.41 – Contribuições.....24.240,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Especial aberto na forma do artigo precedente, correrão por conta da anulação parcial de dotação na seguinte unidade orçamentária:

## 06.06 – SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA

04.122.14.2.084 – Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura  
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.800,00



AFRÂNIO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

26.782.22.1.030 – Construção Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais  
4490.51 – Obras e Instalações.....22.440,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....24.240,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio/PE, 11 de agosto de 2003.

  
ADALBERTO CAVALCANTI RODRIGUES †  
PREFEITO DOMUNICÍPIO